



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.523/2015

Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 9.522/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 9.522/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica estipulada a oferta mínima estimada e admitida pela Administração pertinente a Taxa Mensal de ocupação dos espaços denominados **RESTAURANTES** de nº **01** (localizado ao lado do prédio que abriga a administração do Parque) e **03** (localizado próximo ao galpão de concurso leiteiro) no valor de 196,40886 UFMA, **RESTAURANTE** de nº **02** (localizado atrás dos quiosques) no valor de 137,48620 UFMA e para os espaços denominados **QUIOSQUES** no valor de 98,204302 UFMA.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de março de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal